

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , 2011

(Da Senhora Deputada Fátima Pelaes)

Requer informação ao Senhor Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda sobre ampliação do acesso ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS por parte dos trabalhadores domésticos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Fazenda sobre o impacto orçamentário da renúncia fiscal oriunda da Lei 11.324/2006, que autoriza o contribuinte empregador doméstico a deduzir do imposto apurado na Declaração Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) o valor da contribuição paga à Previdência Social calculada sobre até um 01(um) salário mínimo mensal visando o incentivo a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos.

Também se faz necessário solicitar informações sobre o nível de ampliação do acesso de empregados domésticos ao Fundo de Garantia por tempo de serviço após o advento desta nova legislação.

JUSTIFICATIVA

Durante a 100ª Assembléia da Organização Internacional do trabalho foi discutida e aprovada a Convenção para sobre o Trabalho Doméstico. Após ser ratificada pelos países, esta Convenção terá efeito legal em vários países. Isto

significa que a Constituição Brasileira poderá ser alterada para abarcar maiores direitos para os empregados domésticos, em sua maioria mulheres.

Deste modo, julgamos pertinente avaliar o impacto da última alteração legal proposta sobre o tema no Brasil como forma de avaliar em que medida a renúncia fiscal incentivou a ampliação da legalização do trabalho doméstico e a ampliação dos direitos destes trabalhadores.

Além disso, a Câmara dos Deputados está analisando a proposta de Emenda à Constituição nº 478/2010, que sugere a revogação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade urgente de avançar no debate sobre a matéria com argumentos consistentes sobre a situação do emprego doméstico no Brasil, razão pela qual solicitamos sejam encaminhados os pedidos de informação para o órgão responsável.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2011.

Deputada FÁTIMA PELAES

PMDB/AP